



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORGUINHO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ENCARGOS, NORMAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DE AMPLIAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE CORREGO GARIMPO, INCLUINDO OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE, ENGENHARIA/SUPERVISÃO, E TODOS OS IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS PREVISTOS EM LEI, NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.0 EXECUÇÃO SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com este memorial descritivo de serviços e de especificações técnicas, as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), salvo referência em contrário.

2.0 MATERIAIS:

2.0 Os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade sendo respeitadas fielmente as especificações;

2.1 O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à EXECUÇÃO, antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao construtor a verificação “in loco”, antes da licitação, de condições tal como: REFORMAS E SUBSTITUIÇÕES DE MADEIRAS, pois não serão pagos custos adicionais.

2.2 Para que todo e qualquer “similar” que possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, sobre o seu uso e se houver aprovação, esta será dada também por escrito.

2.3 Qualquer discrepância sobre este documento, quantitativo e contrato, será resolvida pela FISCALIZAÇÃO.

2.4 O construtor deverá examinar detalhadamente todos os serviços do orçamento, pois caso haja alguma omissão de serviço que não esteja relacionado no quantitativo ou na especificação não desobriga o construtor da execução do mesmo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORGUINHO

3.0 DESPESAS:

03.01 Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, matérias, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio do município ou de terceiros, enfim, taxas de qualquer natureza: Federais, Estaduais e Municipais, ficarão a cargo do construtor, bem como prêmios de seguros quaisquer.

4.0 FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização da obra ficará a cargo do Departamento de Engenharia e seus responsáveis técnicos que será posteriormente será designado a fiscalizar a obra.

4.2 A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

4.3 Possíveis acréscimos e descontos de serviços deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização em comum acordo com a contratada. Os preços unitários destes serviços serão obtidos na seguinte forma:

a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

b) Através de composição de custos em função dos materiais empregados, fixando-se em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor destes materiais, o custo da mão-de-obra, inclusive obrigações sociais, na impossibilidade de se conhecer referido custo por via tradicional. Também neste caso, o (BDI) será de 25,81% (Sem Desoneração) sobre o valor dos materiais e mão-de-obra;

c.1) O valor dos materiais referidos na letra “b” deverá ser comprovado através de Nota Fiscal, cabendo ao CONTRATANTE, a verificação da compatibilidade dos preços nela contidos, com os de mercado.

4.4 Todos os preços unitários de serviços acrescidos ou suprimidos, não extraído do orçamento inicial, mas compostos conforme as letras “b” e “c” acima, deverão ser retroagidos para o mês da apresentação da proposta.

4.5 Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo CONTRATANTE, enquanto que os suprimidos serão descontados do calor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

4.6 O julgamento da qualidade dos serviços é da competência exclusiva da fiscalização da obra.

4.0.1 Limpeza

4.7 Os transportes de entulhos resultantes dos serviços de retiradas de materiais e de outras causas, serão efetuados o mais frequente possível, de maneira a manter em condições satisfatória de trabalho, organização e limpeza, sem ônus para a Contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORGUINHO

5.1. Materiais e Equipamento

Todos os materiais empregados deverão ser de qualidade comprovada. A fiscalização reserva-se o direito de recusar o equipamento que julgar de qualidade inferior, correndo por conta do construtor a substituição, sem qualquer ônus adicional.

5.2. Caminhos de Serviço

Os caminhos de serviço necessário ao deslocamento das máquinas até os pontos de abastecimento de materiais serão mantidos por conta do construtor.

A sinalização da obra, durante a execução deverá assegurar a proteção total dos trabalhadores e usuários do local, e os custos de sua instalação e manutenção caberão ao construtor. Esta sinalização deverá ser aprovada pela fiscalização anteriormente a execução dos serviços que interferiram com propriedades particulares e públicas em utilização.

5.4. Danos a Propriedade

Todos os danos, porventura provocados em propriedades particulares ou públicas correrão a conta exclusiva do construtor.

5.5. Diversos

Os serviços necessários a manutenção de obras em execução e já executados, serão por conta exclusivas do construtor. O construtor se obriga a findar o prazo de conclusão da obra, entregar todos os serviços que executou em perfeito funcionamento, e todas as obras complementares para atingir aquele objetivo correrão por conta exclusiva.

-Sub-Empreitada

É vedada a sub-empresitada integral das obras e serviços contratados. A sub-empresitada parcial de serviços que, por seu grau de especialidade requeiram o concurso de firmas ou profissionais especializados, deverá ser submetida a prévia e expressas anuência da Contratante E a empreiteira continuará respondendo direta e exclusivamente pelos serviços realizados por tais sub-empresiteiros, não podendo transferir sua responsabilidade pelas obrigações estabelecidas nestas especificações, projetos e contratos.

-Fiscalização

A fiscalização das obras caberá a Contratante através do corpo técnico da Mesma, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral e controle. A fiscalização fica assegurado o direito do veto a qualquer elemento que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não podendo tais providências implicarem modificações de prazo ou de condições contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORGUINHO
DESCRIÇÃO

PONTES DE MADEIRA:

Local da Obra: Reforma da Ponte de Madeira com extensão existente de 36,00 metros e construção de 18,00 metros na estrada de acesso ao Indaiá CO 901.

Município: Corguinho – MS

Descrição do Serviço: Ponte de 54,00m de Comprimento e 4,50 m de largura.

Memorial Descritivo para Reforma de Ponte de Madeira em Vigamento Simples:

1. Infra Estrutura

1.1 – Será executada em estacas de madeira, com seção transversal com comprimento em concordância com o já existente.

As espécies botânicas permitidas são as seguintes: Aroeira, Quebracho, Ipé, Angico Preto, Cambararu-Ferro, Garapa, Itailiba e Fafeiro

1.2 - Estacas de Madeira - Serão constituídos de bate estacas mecânico, com pesos entre de 0,8 a 1,2 toneladas e altura de queda de 1,5 metros. A cabeça das estacas deve ser provida de capacete protetor para impedir o esmagamento da cabeça das mesmas durante a operação de cravação, A condição de paralização da cravação (nega) deve ser dada pelo avanço $\leq 2,00$ cm para os últimos golpes.

2. Estrutura

2.1 - Vigamento Simples – Durante visoria não detectamos vigas a serem substituídas, mas se caso for necessário, as espécies botânicas permitidas são as seguintes; Aroeira, Quebracho, Ipé, Faveiro, Angico Preto, Cambararu-Ferro, Garapa e Fafeiro

2.1.1 - Será executada em longarinas (vigas) de madeira, com seção transversal (25 x 30)cm, para vãos até 6,00m.

2.1.2 - As sub-vigas deverão ter as mesmas seções transversais das longarinas. As sub-vigas de cabeceiras deverão ter comprimento de 1,50m e as sub-vigas centrais deverão ter comprimento de 3,00 m.

2.1.3 - As sub-vigas, deverão ser executadas com parafusos de 1" X 66cm de comprimento com arruelas e porcas.

2.1.4 - Sub-vigas nos travessieiros deverão ser através de parafusos 1" X 60cm de comprimento com porca e arruelas.

3. Superestrutura

3.1 –A superestrutura é constituída por: assoalho, rodeiro e guia de rodas, o guarda corpo existente está muito danificado e deverá ser removido, já o caixão de aterro será reformado apenas de 01 (um) lado em madeira de lei.

3.2 – Assoalho serão constituídos de pranchas com 16cm de largura, 7cm de espessura e comprimento de mínimo de 4,60m serão fixadas nas longarinas através de pregos (25 x 72)cm. O espaçamento entre as tabuas não devera ultrapassar de 4 cm.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORGUINHO

3.3 - Rodeio:

Os rodeios serão construídos de pranchas com dimensões de 30 cm de largura, 6 cm de espessura e comprimento acima de 3,00 m. As pranchas que constituem os rodeios deverão ser assentadas lado a lado de modo a configurar uma largura total de 90cm. As pranchas serão fixadas no assoalho através de pregos 24 x 60 e grampos de 1,20 m de comprimento a cada 2,0 m Para fixar os grampos no rodeiro, deverá ser feito um sulco para protege-los do impacto dos pneus.

3.4- Guia de Rodas:

A guia de rodas terá dimensões de (15 x 15)cm e comprimento acima de 3,00m e, serão lixadas nas pranchas de assoalho através de parafusos 3/8" com 25cm de comprimento.

3.5 - Caixaão de Aterro:

As abas do caixaão de aterro em número de 12 para cada cabeceira da ponte, deverão conter pranchas nas mesmas dimensões de assoalho com 16cm de largura, 6cm de espessura e 4,50 m de comprimento. Serão cravados até obter nega os esteios para fixação das abas nas dimensões de (20 x 20)cm nas cabeceiras e (25 x 30)cm no meio e nas extremidades. Os esteios das extremidades das abas deverão ser ligados através de tirantes (vergalhão) de aço CA-50, diâmetro 1/2". A inclinação mínima das abas laterais do caixaão de aterro, em relação ao eixo da ponte, deverá ser de 45°.

Pintura:

Corguinho, 04 de Julho de 2022

Thiago Sanches Alves Corrêa
Engenheiro Civil
CREA 11.027-D/MS